SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ACRE (SEBRAE/AC)
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO
(Edital n.º 1 – SEBRAE/AC, de 27 de julho de 2007)

JUSTIFICATIVAS DE ALTERAÇÃO DE ITENS DO GABARITO

CARGO 3: **ANALISTA DE INFORMÁTICA**

- **ITEM 118** — anulado porque o código apresentado contém erro, o que impossibilita o julgamento do item.

CARGO 6: **ASSISTENTE**

- **ITEM 8** (caderno Fox)/**ITEM 9** (caderno Golf) — anulado. O trecho em questão está incorreto.
- **ITEM 24** (caderno Fox)/**ITEM 25** (caderno Golf) — anulado porque a ausência de menção à restrição contida no trecho "em novas edificações ou em reformas" (l. 22-23) prejudicou o entendimento da assertiva.
- **ITEM 38** (caderno Fox)/**ITEM 39** (caderno Golf) — alterado de C para E porque faltou indicar o procedimento final, que é clicar o botão Salvar. Portanto, os procedimentos apresentados não são suficientes.
- **ITEM 120** (caderno Fox)/**ITEM 117** (caderno Golf) — anulado porque as informações dadas no comando agrupador de itens não são suficientes para se julgar corretamente o item.

NOTA:

Em estrita observância ao que dispõe o Edital n.º 1 – SEBRAE/AC, de 27 de julho de 2007, que rege o concurso, "11.8 Todos os recursos serão analisados e as **justificativas** das **alterações** de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/sebraeac2007 quando da divulgação do gabarito definitivo. **Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos**.". Foram preliminarmente indeferidos os recursos que não observaram as especificações estabelecidas para a sua interposição, conforme expressa definição dos subitens do edital de abertura transcritos a seguir:

"11.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

11.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

(...)

11.9 Não será aceito recurso via postal, via *fax*, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

11.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final na prova de dissertação.

11.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

(...)

12.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados."